DECLARAÇÃO DE CÁDIS

Nós, as Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de Cádis, nos dias 16 e 17 de novembro de 2012, sob o tema "Uma relação renovada no Bicentenário da Constituição de Cádis", consideramos que:

1. A Constituição de Cádis de 1812 marca um dos marcos históricos fundamentais do acervo constitucional ibero-americano, cujos princípios de liberdade individual, democracia, soberania popular, separação de poderes, legitimidade e igualdade jurídica nos permitem reconhecermo-nos como ibero-americanos.

2. A Constituição de 1812 contribuiu, em pleno processo de independência das nações ibero-americanas, para estabelecer um novo ordenamento político que instituiu a noção de cidadania, determinou a submissão dos governantes às leis da Nação e estabeleceu formas de livre eleição das autoridades.

3. Na redação da referida Constituição participaram ativamente, lado a lado, representantes *de ambos os hemisférios.* Os conteúdos e os ideais da Constituição de 1812 contribuíram posteriormente para definir e enriquecer os quadros constitucionais dos estados ibero-americanos e para consolidar os seus processos de formação.

4. Hoje, duzentos anos após a aprovação da Constituição gaditana, é justo destacar os processos de consolidação da democracia e do estado social de direito, levados avante pelos países ibero-americanos, que contribuem para alcançar os objetivos de bem-estar geral, de inclusão e coesão sociais, de equidade e de solidariedade; e que abrem novas e promissoras perspectivas para potenciar os vínculos da Comunidade Ibero-Americana e diminuir as assimetrias existentes entre os nossos países.

5. Partindo desses princípios e dos valores do acervo político, econômico e social da Conferência Ibero-Americana, é necessário manter uma presença relevante na agenda internacional, aproveitar eficazmente as oportunidades que oferecem os nossos vínculos com outras áreas do mundo e participar num processo de crescimento conjunto e desenvolvimento sustentável centrado no bem-estar, para satisfazer as necessidades concretas das nossos povos, especialmente a erradicação da fome e da pobreza extrema e a redução da pobreza, a igualdade de oportunidades, a diminuição da insegurança, o aumento da cobertura, a melhoria da qualidade e o acesso equitativo aos serviços básicos e à segurança social, a criação de trabalho decente e de qualidade, a igualdade de gênero e a proteção dos direitos dos grupos mais vulneráveis.

6. As amplas, variadas e ricas expressões culturais da nossa identidade comum são o âmbito mais profundo de ligação e integração da Comunidade Ibero-Americana e constituem um fator cada vez mais dinâmico e inclusivo dos nossos povos. Neste sentido, as nossas línguas e culturas comuns constituem um grande acervo para o desenvolvimento e para o estabelecimento de um mercado ibero-americano da cultura.

—o—

Com a finalidade de promover a construção desta relação renovada, decidimos centrar os nossos esforços em seis eixos fundamentais: a) o desenvolvimento econômico ao serviço da cidadania; b) o desenvolvimento das infraestruturas em âmbitos como o transporte, as telecomunicações, a energia e a utilização e gestão sustentável da água; c) a promoção da micro, pequena e média empresa para aumentar a produtividade e a competitividade, assim como para estimular os processos de inovação; d) o fortalecimento institucional; e) a educação e a promoção do espaço cultural ibero-americano e a sua potenciação como fatores de inclusão social e de crescimento econômico; e f) a promoção da criação de trabalho decente, que é também um eixo vertebrador e transversal das nossas ações no âmbito econômico.

Por isso:

a) No âmbito econômico, num contexto de crise econômica e financeira mundial, no qual grande parte dos países ibero-americanos conseguiram manter um crescimento sustentável que abre um novo ciclo de oportunidades de desenvolvimento, e tomando em conta as significativas limitações existentes atualmente na política fiscal de alguns deles, acordamos realizar as ações seguintes:

   1. Promover políticas de crescimento inclusivo, com equidade e baseadas no trabalho decente, assim como políticas de desenvolvimento sustentável e ambientais para satisfazer as necessidades das presentes gerações sem comprometer as futuras, respeitando a soberania de cada país na incorporação dos seus próprios modelos de desenvolvimento.

   2. Promover o comércio através de um acordo ambicioso, integral e equilibrado das negociações da Ronda de Doha da OMC, em consonância com os seus mandatos centrados no desenvolvimento, para potenciar o crescimento económico com equidade e a melhoria da produtividade.

   3. Promover políticas que favoreçam o comércio internacional, entre outras, a negociação de acordos comerciais e de desenvolvimento, dependendo do caso, orientados para evitar o protecionismo e para reduzir as medidas que distorçam e obstaculizem o comércio, com o objetivo de potenciar também as nossas economias, baseadas no crescimento económico com equidade e na melhoria da produtividade com inclusão social.

   4. Potenciar os mercados regionais para promover a integração econômica entre os países ibero-americanos, tendo em conta a especificidade birregional, e para continuar a desenvolver a complementaridade, a cooperação e a competitividade das nossas economias.

   5. Reafirmar a responsabilidade dos Estados por promover o desenvolvimento sustentável e o bem estar das suas populações, assim como o direito soberano sobre os seus recursos naturais, através do uso sustentável e da conservação desses recursos e da proteção do ambiente, com base na respetiva legislação nacional, em consonância com os instrumentos de direito internacional que cada Estado é parte e de acordo com o documento final da Conferência Rio+20. Do mesmo modo, cooperam, de acordo com as suas responsabilidades comuns mas diferenciadas, para conservar e proteger os recursos.

   6. Promover - de acordo com os recursos fiscais disponíveis e as necessidades de desenvolvimento económico, inclusão social e redução da pobreza - políticas

contracíclicas que permitam manter e aumentar os níveis de atividade econômica e trabalho decente.

7. Continuar participando ativamente no debate sobre a necessidade de uma reforma e fortalecimento da arquitetura financeira internacional que promova, entre outros aspetos, uma maior estabilidade dos sistemas financeiros, políticas de regulação, acesso a recursos financeiros e crescimento económico dos nossos países e da economia internacional.
8. Fortalecer regras claras, estáveis e previsíveis que ajudem a promover os investimentos produtivos nacionais e estrangeiros, de acordo com as leis de cada país, e que permitam aceder a tecnologias de ponta e promover a criação de trabalho decente e de desenvolvimento económico com equidade e inclusão social.
9. Rejeitar aquelas políticas cambiais que possam ter potenciais efeitos negativos sobre o comércio internacional, assim como administrar com maior rigor a entrada de fluxos de capital para evitar a sobrevalorização das moedas locais que propicia condições de concorrência desfavorável para a produção nacional.
10. Diversificar a estrutura produtiva para diminuir a dependência dos produtos primários de exportação e reduzir a vulnerabilidade externa das nossas economias.
11. Potenciar o turismo sustentável, um dos mais importantes motores da economia ibero-americana em termos de criação de emprego, riqueza, desenvolvimento e igualdade social, respeitando o meio ambiente e cultural, bem como os valores das comunidades.
12. Fomentar a inovação e o incremento da produtividade agrícola, de maneira consistente com os compromissos internacionais de cada país; melhorar a transparência, evitar a especulação e a volatilidade excessivas dos preços nos mercados financeiros internacionais dos alimentos e garantir o direito à alimentação. Do mesmo modo, continuar com o processo de reforma da agricultura acordado na Ronda do Uruguai e ratificado nos mandatos das negociações de Doha.
13. Fomentar a formulação e adoção de políticas e programas para aumentar a produção de bens e serviços provenientes da agricultura familiar de maneira sustentável e, com isso, contribuir para o bem-estar das famílias rurais na ibero-américa.
14. Promover o comércio internacional de serviços, em particular em setores que tenham efeitos concretos na criação de emprego de qualidade e no desenvolvimento económico e social da região.
15. Reconhecer o grande impacto humanitário e as consequências económicas originadas pelos desastres naturais que afetam os países ibero-americanos, dada a sua alta vulnerabilidade. Nesse sentido, fortalecer e continuar a desenvolver políticas públicas e estratégias para prevenir, responder e minimizar os seus efeitos, bem como mecanismos de coordenação e cooperação entre os países para ajudar na reconstrução e apoiar adequadamente as populações afetadas através, entre outros mecanismos, do voluntariado ibero-americano.

b) No âmbito da infraestrutura, reconhecendo que os países ibero-americanos realizaram iniciativas nos âmbitos bilaterais e sub-regionais para formar uma plataforma logística que sirva à integração física dos seus territórios, compreendendo que a interligação territorial não só agiliza o intercâmbio e o fluxo do comércio e o turismo entre os países, mas também beneficia comunidades mais afastadas, integrando-as nas redes de serviços básicos, a educação e a saúde; e conscientes da necessidade de aprofundar, onde for necessário, o desenvolvimento de infraestruturas e serviços e responder ao desafio do

crescente intercâmbio e aumento de fluxos transfronteiriços, salvaguardando a segurança e soberania de cada país, comprometemo-nos a:

1. Promover políticas nacionais e de integração regional que permitam avançar a ritmos mais acelerados nas iniciativas empreendidas nos diversos quadros de integração existentes para conseguir, no menor prazo possível, o desenvolvimento de uma plataforma logística para a plena conectividade entre os países ibero-americanos, um intercâmbio mais fluido entre os países, crescimento econômico, igualdade, inclusão, coesão e participação social e melhoria da qualidade de vida dos seus povos.

2. Considerar o desenvolvimento das infraestruturas de transporte, energias tradicionais e renováveis, telecomunicações e utilização, proteção e gestão da água como uma prioridade vital para satisfazer as necessidades humanas, tanto para realizar investimentos em obras novas como para levar a cabo a modernização e a manutenção das existentes.

3. Solicitar às instituições multilaterais e bilaterais de crédito que funcionam na América Latina que garantam recursos às economias menores e vulneráveis da região, além de desenvolver instrumentos que facilitem o financiamento de projetos, estudos, desenho, execução, operação e manutenção das infraestruturas de transporte, incluindo as que se realizem através de associações público-privadas, assim como medidas para mitigar os riscos associados a elas.

4. Facilitar, através dos canais adequados, o diálogo institucional sobre aspetos reguladores, de planificação, de respeito e utilização sustentável do meio-ambiente ou outros elementos que contribuam para acelerar o desenvolvimento de infraestruturas de transporte, energia, telecomunicações e a utilização da água.

c) Reconhecendo a relevância que as micro, pequenas e médias empresas (MPME) têm no desenvolvimento, na sustentabilidade e na recuperação de emprego, assim como o papel determinante que podem exercer nos setores público, misto e privado para potenciar as nossas economias, acordamos:

1. Promover a criação e o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas (MPME), pela sua contribuição para o crescimento econômico e desenvolvimento social dos países ibero-americanos, assim como pela sua especial incidência na geração de emprego e no fortalecimento do tecido produtivo.

2. Melhorar o acesso ao crédito e aos serviços financeiros das MPME, inclusivamente através de alianças público-privadas, com a finalidade de aumentar a sua produtividade, a sua competitividade, assim como a sua internacionalização e o seu acesso à inovação tecnológica.

3. Apoiar e facilitar a criação de novas empresas públicas, mistas ou privadas, através de programas concretos de empreendimento juvenil, do estabelecimento de condições favoráveis à consecução do primeiro emprego, do fortalecimento da orientação vocacional e da criação de emprego de qualidade.

4. Fortalecer as alianças estratégicas para a complementaridade produtiva, tecnológica e comercial entre as MPME do espaço ibero-americano e estender a formalização empresarial, o financiamento e a certificação de normas de qualidade nas MPME.

5. Promover o intercâmbio de boas práticas em todas as áreas de política pública para as MPME, com desenvolvimento de projetos conjuntos de cooperação que favoreçam a redução de obstáculos administrativos e a abertura e igualdade de acesso a mercados das MPME a nível ibero-americano.

6. Adotar estratégias para a formação de MPME que facilite às mulheres, assim como aos jovens, às populações indígenas, aos afrodescendentes e às pessoas com deficiência o acesso ao crédito, à formação profissional, à utilização de novas tecnologias, com o fim de propiciar as condições que favoreçam a criação de emprego e novos empreendimentos.

d) No âmbito do fortalecimento institucional, imprescindível para acompanhar o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico e para gerar maior igualdade, inclusão e coesão social, e com fundamento nos acordos alcançados na XXI Cimeira Ibero-Americana de Assunção, acordamos:

1. Promover políticas que fortaleçam as nossas instituições através do aumento da confiança, da eficiência administrativa, do desenvolvimento do governo eletrônico, da qualidade na prestação de serviços, da transparência, da prestação de contas, da coordenação interadministrativa e da prevenção e luta contra a corrupção, de acordo com o estabelecido no Código Ibero-Americano de Boa Governação.

2. Partilhar os avanços legais e institucionais conseguidos em matéria de fortalecimento institucional por cada um dos nossos países, de forma a que seja possível o intercâmbio de boas práticas e valorizar as experiências tendentes a garantir o respeito pela Lei e pelo Estado de Direito.

3. Adotar políticas de transparência que incrementem a informação que os estados devem tornar pública, reconhecer direitos de acesso à informação estatal e promover uma aproximação das instituições públicas ao cidadão assim como uma maior confiança na gestão do Estado. Os países ibero-americanos que mais avançaram nesta matéria continuarão a oferecer apoio a quem o solicite para iniciar trabalhos neste âmbito.

4. Fomentar o intercâmbio de boas práticas e a cooperação na simplificação de trâmites na melhoria da regulação e nos processos de governo eletrônico entre os países ibero-americanos.

5. Reconhecer que a violência provocada pela delinquência organizada transnacional, em particular pelo problema mundial das drogas, o tráfico de pessoas, o tráfico ilícito de migrantes, o tráfico ilícito de armas, munições e explosivos, e a lavagem de dinheiro, representa uma grave ameaça para o bem-estar e a segurança dos cidadãos, assim como para o crescimento, o desenvolvimento econômico e, nalguns contextos, a estabilidade democrática e o Estado de Direito.

   Promover, por isso, a articulação e uma maior coordenação dos esforços operacionais e de cooperação destinados a promover o fortalecimento institucional relacionado com a prevenção, a investigação e a perseguição criminal contra a delinquência organizada transnacional, em consonância com os tratados internacionais em vigor sobre a matéria e a garantia dos direitos humanos sem restrições.

   Igualmente, considerar a aplicação de melhores práticas, explorar novas formas e perspectivas no quadro dos mecanismos internacionais existentes para lutar contra estes flagelos.

6. Analisar as consequências políticas, económicas e sociais das medidas que foram adotadas ou estão a ser debatidas nalguns países para legalizar o consumo de certas drogas, o que representa uma mudança significativa relativamente às convenções internacionais em vigor.

7. Apoiar também a realização de uma sessão especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o problema mundial das drogas, o mais tardar, em 2015, com o objetivo de avaliar as realizações e as limitações das atuais políticas para combater

esse problema, em particular, a violência provocada pela produção, o tráfico e o consumo de drogas em todo o mundo, assim como identificar as ações que permitam incrementar a eficácia dessas estratégias e dos instrumentos com que a comunidade internacional enfrenta o desafio que o problema mundial das drogas e as suas consequências coloca.

8. Reafirmar o compromisso comum para o avanço no fortalecimento das políticas e programas nacionais destinados a ampliar a cobertura de assistência integral de qualidade à primeira infância, à educação, à saúde, nutrição e bem-estar em geral, envolvendo todos os setores e atores sociais de cada nação.

e) Sublinhando a importância da cultura e da educação como fatores de inclusão e coesão social e de desenvolvimento sustentável, decidimos:

1. Promover o Espaço Cultural Ibero-americano, afirmando o valor singular da cultura que compartilhamos e a sua diversidade, velando pelos direitos culturais e facilitando a circulação e o intercâmbio de bens e serviços culturais na região.

2. Promover a produção cultural e as indústrias culturais da região e aumentar o intercâmbio de bens e serviços culturais, potenciando o seu valor, com base na criatividade, no conhecimento da inovação, favorecendo o acesso à cultura como fator de desenvolvimento e de inclusão social e estimulando as iniciativas tanto de caráter público como privado no âmbito cultural.

3. Proteger o acervo cultural dos nossos países, adotando as medidas jurídicas, administrativas e práticas necessárias para prevenir o espólio e o tráfico ilícito de bens culturais. Programar, também, campanhas de difusão e estratégias de cooperação bilateral e multilateral que preservem e salvaguardem o patrimônio cultural, material e imaterial para as futuras gerações e que permitam beneficiar-se dele em harmonia com a globalização do conhecimento e as novas tecnologias da informação e das comunicações.

4. Redobrar os esforços orientados para cumprir os objetivos estabelecidos no "Programa Metas 2021: A educação que queremos para a geração dos Bicentenários" adotado na XX Cimeira Ibero-Americana do Mar del Plata de 2010.

5. Aprofundar o desenvolvimento de políticas educativas de caráter inter-setorial com equidade e inclusão que permitam diminuir as desigualdades em matéria de acesso e qualidade da educação em todos os seus níveis.

6. Continuar promovendo o acesso universal dos alunos e docentes às tecnologias da informação e comunicação (TICs) que garanta uma educação de qualidade e uma integração plena na Sociedade de Informação e Conhecimento. Neste âmbito, promover uma maior aproximação entre as instituições responsáveis por gerar conhecimento e fomentar a cooperação entre os países ibero-americanos.

7. Fomentar o intercâmbio educativo, em particular a nível superior e tecnológico; promover a participação e atualização de uma oferta acadêmica de qualidade no sistema educativo, especialmente nas universidades e noutros centros de educação superior; e neste quadro, estimular esquemas de cooperação e entendimento que possibilitem o efetivo reconhecimento recíproco de graus e títulos.

8. Estimular uma maior participação das empresas na formação técnico-profissional através de contratos de formação e aprendizagem e programas de capacitação, para conseguir uma maior preparação dos jovens, promover o seu espírito empreendedor, o seu acesso e integração produtiva no mercado de trabalho e a utilização das novas tecnologias.

f) Dado que um dos principais desafios dos nossos Governos é a criação de emprego sustentável e de qualidade, acordamos:

1. Fortalecer os serviços públicos de emprego a fim de reforçar o mercado laboral e gerar emprego produtivo de qualidade, com um salário digno e uma proteção social adequada.
2. Promover e assegurar o pleno respeito pelos princípios e o exercício dos direitos no trabalho contidos nos principais convenções da OIT, através do fortalecimento, entre outros, dos serviços de inspeção, conciliação e informação laboral dos Ministérios ou Secretarias de Trabalho / Emprego.
3. Incentivar o setor privado para que, de forma coordenada com as políticas nacionais, continue a contribuir para criar emprego de qualidade.
4. Fortalecer o diálogo social para promover a criação e a manutenção de empregos produtivos de qualidade, especialmente para as mulheres, os jovens, as populações indígenas e os afrodescendentes, assim como pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis.
5. Continuar a promover a capacitação e formação para favorecer e promover o acesso ao mercado de trabalho dos jovens e dos grupos vulneráveis e, ao mesmo tempo, fomentar a formação profissional no local de trabalho e os programas de aprendizagens e estágios para melhorar de forma contínua as competências e as habilitações do pessoal das empresas, em consonância com as exigências do mercado laboral e, nesse sentido, facilitar a oferta modular e à distância para conciliar o trabalho e a vida pessoal.
6. Redobrar os esforços para a inserção progressiva dos setores informais nos sistemas de proteção laboral, de segurança social e de tributação para que se possam inserir no mercado de trabalho.

—o—

Nós, as Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos países ibero-americanos:

1. Subscrevemos os acordos alcançados na XIV Reunião Ibero-Americana de Ministros da Presidência e Equivalentes (RIMPE), na I Reunião de Ministros Ibero-Americanos do Fomento, na VIII Conferência Ibero-Americana de Ministros de Emprego e Segurança Social, na XXII Conferência Ibero-Americana de Educação, na XV Conferência Ibero-Americana de Cultura, na Reunião de Alto Nível de Assuntos Econômicos, na I Reunião Ibero-Americana de Ministros do Interior e Segurança Pública, na I Conferência Ibero-Americana de Ministros da Indústria e responsáveis da Pequena e Média Empresa, incluídos nas suas correspondentes Declarações; e adotamos a Carta Ibero-Americana da Transparência e o Acesso à Informação Pública e a Carta Ibero-Americana da Micro, Pequena e Média Empresa, provenientes de duas dessas reuniões.
2. Tomamos nota, com satisfação, das Declarações e conclusões emanadas dos Fóruns, Seminários e Encontros preparatórios celebrados no âmbito da XXII Cimeira Ibero-Americana.
3. Recebemos, com interesse, as Declarações e conclusões provenientes de outras reuniões ibero-americanas realizadas à margem da Conferência, que são uma amostra da vitalidade e diversidade da Comunidade Ibero-Americana.

   Os documentos especificados nos parágrafos 1, 2 e 3 estão reunidos na publicação especial "Declarações, Conclusões e Cartas da XXII Conferência Ibero-Americana e de Outras Reuniões Ibero-Americanas 2012".

4. Registramos com satisfação a entrada da República do Haiti na Conferência Ibero-Americana como Observador Associado.

5. Expressamos o nosso maior agradecimento a Sua Majestade o Rei e ao Governo do Reino de Espanha, ao povo espanhol e à cidade de Cádis pela recepção recebida por ocasião desta Cimeira.

6. Destacamos os esforços realizados tanto pela *Secretaria Pro Tempore* como pela SEGIB no desenvolvimento dos Trabalhos da Conferência Ibero-Americana 2012 e na organização da Cimeira Ibero-Americana de Cádis.

7. Reiteramos o nosso agradecimento ao governo do Panamá pela sua oferta para realizar a XXIII Cimeira Ibero-Americana na Cidade do Panamá.

8. Assinamos a presente Declaração de Cádis, o Programa de Ação que forma parte integrante da mesma, em dois textos originais em língua espanhola e portuguesa, ambos igualmente válidos, em Cádis, Espanha, no dia 17 de novembro de 2012.